



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO I

Empresa de Planejamento e Logística S.A.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 24/2013

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento de Licitante conforme transcrito abaixo, esclarecemos que:

1) solicitamos gentilmente que essa Comissão de Licitação, possa esclarecer a necessidade da exclusão obrigatória do Simples Nacional (itens 17.7, 17.8 e 17.9) da empresa que venha assinar o contrato com a EPL, uma vez que, a Divisão de Tributação da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (Disit/SRF06), por meio da Consulta Interna nº 2 - Cosit, de 27 de janeiro de 2012, estabeleceu entendimento que não há necessidade de exclusão da empresa do Simples Nacional, respondendo a consulta em referência nos seguintes termos:

"Pode optar pelo Simples Nacional a pessoa jurídica que explore contrato de locação de bens móveis, INDEPENDENTEMENTE do fornecimento concomitante de mão-de-obra necessária à sua utilização, desde que não se enquadre em nenhuma das vedações legais à opção".

Caso ainda permaneçam dúvidas sobre o tema, sugerimos gentilmente a esta Comissão de Licitação, que se faça uma consulta sobre o tema a Receita Federal do Brasil.

Resposta: Considerando o constante da Solução de Consulta Interna nº 02 Cosit, de 27 de janeiro de 2012, ratificada pela Solução de Consulta Interna nº 27, Cosit de 13 de setembro de 2013, essa Empresa decidiu por suprimir os itens 17.7, 17.8 e 17.9 do Edital, conforme Errata publicada.

2) Qual a data INÍCIO para execução dos serviços?

Resposta: Conforme subitem 17.4, página 18, o início dos serviços ocorrerá a partir da assinatura do Contrato. Sendo a licitante vencedora formalmente convocada.

3) Uma vez que os veículos solicitados são zero km e a fábrica geralmente solicita de 20 a 30 dias para entregarem os mesmos, pergunta-se: A empresa terá algum prazo para iniciar o contrato com todos os veículos sendo Zero KM, poderá iniciar o contrato com veículos que não sejam ZERO KM?

Resposta: No item 8.3, da página 34 (DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR) concede estabelece o prazo de até 30 (trinta) para o início dos serviços.

"8.3 O licitante vencedor deverá disponibilizar, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, veículos novos, de primeiro uso (zero quilometro), para os especificados neste Termo de Referência, com seus respectivos motoristas;"



Empresa de Planejamento e Logística

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

4) A quantidade de veículos que deverão serem disponibilizados é a que está especificada no termo de referência? pois há uma observação em que o órgão não está obrigado a solicitar todos os veículos? Como será esse procedimento?

Resposta: Quando da assinatura do contrato será expedida a ordem de serviço nos termos do Anexo II do Edital que constará as informações sobre o quantitativo dos veículos e demais informações que a área demandante julgar necessária e/ou que venha ser solicitada pela Licitante Vencedora.

5) A convenção do Sindicato a ser utilizada na composição dos custos com salários dos motoristas é a do SITRATTER-DF?

Resposta: A Convenção a ser utilizada ficará a cargo da licitante, devendo para tanto ser informada na proposta comercial para fins futuros de repactuação.

6) Pelo serviço prestado de acordo com o item específico do edital, a empresa receberá o que estiver determinado nos valores referentes a FRANQUIA GARANTIDA MENSAL DE CADA ITEM?

Resposta: Sim

7) Caso seja efetuado pelos motorista a HORA-EXTRA, o órgão reembolsará a empresa contratada?

Resposta: Importante observar que a jornada de 12x36 foi exatamente escolhida para se evitar horas extras. No entanto, por tratar-se de norma trabalhista, caso ocorra deverá ser paga na forma da lei sem causar prejuízo para as partes.

8) Qual o perfil da pessoa responsável pela condução do veículo (item 4) sem motorista?

Resposta: O motorista que irá conduzir o veículo do item 04 será previamente informado a Licitante vencedora pela área demandante. O atual perfil do motorista é o seguinte: Idade: 49 anos; Carteira de motorista categoria: D.

9) Qual o veículo (marca/modelo) que atende a especificação exigida pelo item nº 2? Seria uma KOMBI/WV?

Resposta: O modelo do veículo constante do item 02 é tipo dobro ou similar.

Em 29 de novembro de 2013.

Josmar Teixeira de Resende
Pregoeiro
Portaria n.º 173/2013